

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 37/2025 que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2026.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior consideração do Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI - EXECUTIVO N.º 37/2025

A dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do Projeto de Lei – Executivo nº 37/2025, será suplementada no valor indicado, expresso em reais, em conformidade com o orçamento-programa do Município de Santo André para o exercício de 2026, sobre maneira, dispõe sobre alteração do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, visando destinação de recursos para a área de segurança pública municipal.

Art. 1º

Fica modificado o Anexo I – Orçamento Fiscal – Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei nº 37/2025, para incluir dotação específica no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à Secretaria de Segurança Cidadã, para aplicação em ações de fortalecimento da segurança pública municipal, conforme classificação:

Órgão: 06 – Secretaria de Segurança Cidadã

Unidade: 06.01 – Departamento de Operações Integradas e Segurança Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 01 – Segurança Urbana

Programa: 2101 – Segurança e Proteção ao Cidadão

Ação: Investimentos em tecnologia, monitoramento, viaturas, equipamentos e infraestrutura de segurança pública

Fonte: 10.000 – Tesouro Municipal

Valor: R\$ 2.000.000,00



Art. 2º

Os recursos para cobertura da presente Emenda serão obtidos mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Administração e Finanças

Programa: 70 – Administração Geral – SAF

Ação: 1042 – Execução de Projetos Especiais do Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Total do Órgão: R\$ 815.459.000,00

Custo estimado da ação (2026): R\$ 7.122.000,00

Valor a anular: R\$ 2.000.000,00

- ✓ *O valor a ser remanejado representa aproximadamente 0,24% do orçamento total do órgão, não comprometendo o desempenho de suas atividades estratégicas.*

Art. 3º

Fica autorizada a adequação dos demais anexos e quadros orçamentários em conformidade com a presente Emenda.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade destinar recursos à **Secretaria de Segurança Cidadã**, com o objetivo de fortalecer ações de segurança pública no Município de Santo André. A intensificação de investimentos em tecnologia, monitoramento urbano, viaturas e equipamentos operacionais é medida urgente, considerando a necessidade de ampliação das ações preventivas e de resposta rápida às situações de risco.

A anulação parcial será realizada na ação **“Execução de Projetos Especiais do Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças”**, cujo órgão dispõe de orçamento total de **R\$ 815.459.000,00**, evidenciando que o remanejamento de **R\$ 2 milhões (0,24% do total)** não prejudicará a execução das demais metas de governo.

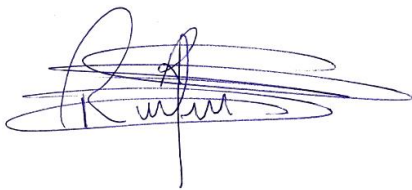


A medida atende ao **interesse público primário**, sendo coerente com orientações estratégicas de segurança urbana e plenamente compatível com os princípios da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**.

Por fim, esta iniciativa reforça o papel do Legislativo andreense como defensor da população e promotor da eficiência e transparência dos serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, **solicita-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta Emenda.**

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 25 de Novembro de 2025.



Vereador Rodolfo Donetti – CIDADANIA
Câmara Municipal de Santo André
Gabinete 03

